



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO**

EDITAL 2019

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA BOLSA DE
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CUV Nº. 01/12 de 28 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço Nº. 73 de 03 de maio de 2012, torna público o processo de inscrição e seleção de PROJETOS para o Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2019.1.

1. DO OBJETIVO DA BOLSA

O objetivo geral da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico é integrar ações de apoio socioeconômico ao acadêmico, a fim de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e garantir a permanência e conclusão dos estudantes na Educação Superior.

São objetivos específicos da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico:

- a) Possibilitar ao estudante da UFF em situação de vulnerabilidade socioeconômica receber auxílio financeiro através de recursos do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil, ou, em sua falta, de outros recursos financeiros disponíveis;
- b) Promover a orientação acadêmica dos estudantes contemplados com esta modalidade de bolsa;
- c) Garantir a realização de estudos orientados que aprofundem seus conhecimentos e os introduzem à pesquisa;
- d) Melhorar o desempenho acadêmico do bolsista;
- e) Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção.

2. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS PELOS DOCENTES

2.1 A inscrição de projetos será realizada apenas *on-line*, podendo ser acessada através do site <https://app.uff.br/bolsas> no período de 08 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.

2.2 Somente os professores da UFF com título de doutor ou mestre poderão inscrever seus Projetos e/ou participar como colaboradores.

2.3 Cada Projeto deverá ter um professor responsável, e poderá conter, no máximo, dois professores colaboradores que também atuarão como orientadores dos alunos bolsistas.

2.4 Cada professor (responsável e/ou colaborador) poderá ter, no máximo, cinco alunos bolsistas sob sua orientação.

2.5 Cada professor poderá inscrever, ou participar como colaborador, de até dois Projetos, desde que não ultrapasse o total de cinco bolsistas sob sua orientação.

Observação: Os bolsistas do Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico são selecionados pela Coordenação de Apoio Social - CAS/PROAES, através de Processo Seletivo amplamente divulgado anualmente, que pode ser acompanhado pelo site www.uff.br. A seleção é realizada seguindo normas técnicas e os alunos são avaliados de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica.

3. DO PROJETO

3.1 O(s) Projeto(s) deverá(ão) estar relacionado(s) à área do conhecimento (segundo o CNPq) do professor orientador.

3.2 O Projeto poderá ter alunos de diferentes Cursos de Graduação, desde que o aluno não seja destituído de sua orientação acadêmica, objetivando a melhoria de seu desempenho acadêmico, evitando a sua evasão e retenção no seu curso de graduação.

3.3 O projeto deverá ter como finalidade principal a melhoria do desempenho acadêmico do aluno bolsista.

3.4 O professor responsável pelo Projeto deverá fazer uma descrição do estudo orientado que pretende desenvolver, dos objetivos a serem alcançados.

3.5 O Projeto deverá prever quinze horas semanais de estudos e/ou reuniões.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

São atribuições dos professores orientadores:

4.1 Orientar o aluno bolsista na escolha das disciplinas que ele deverá cursar nos períodos de vigência do Projeto;

4.2 Verificar frequência e notas de seus alunos bolsistas, para acompanhamento do desempenho acadêmico;

4.3 Adaptar, sempre que necessário, o estudo orientado descrito no Projeto ao desempenho acadêmico do aluno bolsista;

4.4 Orientar estudos de aprofundamento de conhecimentos dependendo do desempenho acadêmico do aluno bolsista;

4.5 Introduzir o aluno bolsista no desenvolvimento de pesquisa científica quando este estiver preparado;

4.6 Realizar reuniões periódicas com os participantes do Projeto para avaliar se os estudos propostos estão alcançando os objetivos, verificar o desenvolvimento acadêmico dos alunos bolsistas e planejar ajustes, quando necessário;

4.7 Fazer o lançamento no endereço <https://www.sistemas.uff.br/bolsas> da frequência do bolsista no Projeto até o 25 dia de cada mês;

4.8 Enviar o relatório semestral através do endereço <https://www.sistemas.uff.br/bolsas> sobre o desenvolvimento do Projeto e o desempenho acadêmico dos bolsistas salientando o desempenho inicial dos mesmos e o progresso alcançado;

4.9 Participar com seus alunos bolsistas da Semana de Desenvolvimento Acadêmico, vinculada à Agenda Acadêmica, com apresentação do Projeto desenvolvido;

4.10 Encaminhar o aluno bolsista à CAA/PROAES sempre que detectar problemas de caráter acadêmico;

4.11 Informar imediatamente à CAA/PROAES, através do e-mail apoioacademico@proaes.uff.br, sempre que verificar que o aluno bolsista não estiver frequentando e/ou participando adequadamente das atividades do Projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

São atribuições dos alunos bolsistas:

5.1 Associar-se apenas a um Projeto, seguindo as orientações disponíveis em www.uff.br após o resultado da avaliação socioeconômica dos PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL–PROAES a ser divulgado pela Coordenação de Apoio Social CAS/PROAES.

5.2 Cumprir quinze horas semanais de frequência e participação nas atividades inerentes ao Projeto, distribuídas de forma a não prejudicar suas atividades acadêmicas;

5.3 Realizar os estudos previstos no calendário do Projeto;

5.4 Participar assiduamente das reuniões de planejamento, execução e avaliação do Projeto;

5.5 Enviar à CAA/PROAES relatório semestral através do endereço <https://www.sistemas.uff.br/bolsas>, correlacionando a importância dos estudos desenvolvidos no Projeto com seu desenvolvimento acadêmico;

5.6 Participar, com o professor orientador, da Semana de Desenvolvimento Acadêmico vinculada à Agenda Acadêmica apresentando o Projeto desenvolvido;

5.7 Manter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina em que se inscreveu, no seu curso de graduação, durante a vigência da bolsa;

5.8 Apresentar, no semestre posterior ao ingresso no Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, aprovação em pelo menos 50% das disciplinas em que se inscreveu durante a vigência da bolsa;

5.9 Manter o vínculo acadêmico com a Universidade, de acordo com o regulamento do seu curso, estando inscrito em disciplinas durante toda a vigência da bolsa.

Observação: O não cumprimento das atribuições poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

6. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação dos Projetos ficará a cargo da CAA/PROAES e será realizada até o dia 31 de março de 2019.

6.2 O Projeto deverá ser avaliado por pelo menos três membros da Comissão de Avaliação nomeada pela PROAES.

6.3 Para que um Projeto seja deferido deverá receber o parecer favorável de, pelo menos, dois avaliadores.

6.4 Para que um Projeto seja indeferido deverá receber o parecer desfavorável de, pelo menos, dois avaliadores.

6.5 A CAA/PROAES fará o acompanhamento semestral do Projeto através da análise dos relatórios semestrais do professor responsável e dos alunos bolsistas vinculados ao Projeto, podendo sugerir alterações nas atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O professor responsável deverá informar à CAA/PROAES, com pelo menos quinze dias de antecedência, sobre a necessidade do cancelamento do projeto durante a vigência da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2019.1.

7.2 Caberá a CAA/PROAES a atribuição de cancelar Projeto(s) inscrito(s) no programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e desligar o bolsista, quando for necessário.

7.2 Caso o professor responsável e/ou o(s) aluno(s) bolsista(s) não cumpra(m) suas atribuições, a CAA/PROAES deverá ser comunicada para tomar providências cabíveis.

7.4 Caso um Projeto seja cancelado, a CAA/PROAES encaminhará os alunos bolsistas para outro Projeto.

7.5 As orientações para os professores responsáveis cadastrarem seus projetos serão disponibilizadas no site www.uff.br no link do Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2018.

7.6 No caso de problemas técnicos no sistema, os docentes e/ou bolsistas deverão entrar em contato com a Central de Atendimento da Superintendência de Tecnologia e Informação – STI através do e-mail: (atendimento@id.uff.br) para que a equipe de suporte do SisBol registre todas as eventualidades do sistema em operação.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico – CAA/PROAES ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.